



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 072

DE 30 DE JULHO DE 2019.

**REGULAMENTA O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Campeonato Municipal de Futsal, entre os meses de agosto a novembro do presente ano, conforme Projeto nº 009/2019 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Arbitragem e organização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Alimentação: 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- Troféus e Medalhas: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Seguranças: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Bolas: R\$ 700,00 (setescentos reais)
- Material de divulgação R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Valor total R\$ 21.350,00

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 05 - DESPORTO E LAZER

Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais

3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo (4936)

3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)

3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4630)

3.3.90.39.77.00 – Serviço de Vigilância Ostensiva (4951)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda